

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria Municipal de Educação.

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva e Vera Lucia Correa.

### 1. Objeto

Registro de preço para aquisição de britas, tubos e outros materiais necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Xanxerê-SC.

### 2. Justificativa

Necessidade da aquisição de tubos, britas e de outros materiais essenciais aos serviços de manutenção e melhorias implementadas pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços dentre os quais para a realização de manutenção de vias de tráfego, reparos em pavimentos, consertos e implementação de drenagem pluvial, além de agregados para a fabricação de massa asfáltica, construção e reparos de calçadas, meios-fios entre outros serviços objetivando a celeridade nas melhorias de infraestrutura do município.

### 3. Descrições dos Materiais e Quantidades

Os materiais desta licitação estão discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. - Obras	Quant. Educação	Total
1	Arame recozido 1,24mm BWG 18 RL	kg	20	-	20
2	Areia média	m <sup>3</sup>	450	100	550
3	Cal virgem - saco 20kg	unidade	200	-	200
4	Cimento ensacado CPIV 32 RS - saco 50 kg	unidade	400	50	450
5	Fixador para cal	unidade	400	-	400
6	Tijolo 6 furos 9x14x24	unidade	8000	1500	9500
7	Bloco de concreto 14x19x39	unidade	3600	200	3800
8	Vergalhão CA 50 6,30mm barra (1/4") Rev.	unidade	80	-	80

9	Vergalhão CA 50 8,00mm barra (5/16") Rev.	unidade	130	-	130
10	Vergalhão CA 50 10,00mm barra (3/8") Rev.	unidade	100	-	100
11	Vergalhão CA 50 12,50mm barra (1/2") Rev.	unidade	50	-	50
12	Vergalhão CA 60 4,20mm barra Rev.	unidade	50	-	50
13	Concreto usinado	m <sup>3</sup>	80	-	80
14	Tubo de concreto, 20cm x 1m PSI	unidade	100	-	100
15	Tubo de concreto, 30cm x 1m PSI	unidade	200	-	200
16	Tubo de concreto, 40cm x 1m PSI	unidade	500	-	500
17	Tubo de concreto, 60cm x 1m PSI	unidade	350	-	350
18	Tubo de concreto, 80cm x 1m, com malha de ferro	unidade	200	-	200
19	Tubo de concreto, 1m x 1m PA-I	unidade	150	-	150
20	Tubo de concreto, 1,2m x 1m PA-I	unidade	50	-	50
21	Tubo de concreto, 1,5m x 1m PA-I	unidade	50	-	50
22	Tubo de concreto, 2m x 1m PA-II	unidade	15	-	15
23	Brita 3/8 (pedrisco)	m <sup>3</sup>	450	50	500
24	Granilha/Pó de brita	m <sup>3</sup>	1000	-	1000
25	Rachão	m <sup>3</sup>	2000	-	2000
26	Brita 01	m <sup>3</sup>	600	50	650
27	Brita 02	m <sup>3</sup>	150	-	150
28	Brita 04 (pedra marroada)	m <sup>3</sup>	150	-	150
29	Brita graduada	m <sup>3</sup>	2000	-	2000
30	Brita corrida	m <sup>3</sup>	250	-	250
31	Bloco calha de concreto	unidade	350	-	350
32	Grades de ferro para boca de lobo (barra 5/8" - 16 mm com dois reforços transversais no meio) 50x80cm	unidade	100	-	100
33	Grades de ferro para boca de lobo (barra 5/8" - 16 mm com dois reforços transversais no meio) 50x120cm	unidade	100	-	100
34	Grades de ferro para boca de lobo (barra 5/8" - 16 mm com dois reforços transversais no meio) 60x100cm	unidade	100	-	100
35	Malha pop 2x3 metros, modelo: 3,4mm com espaçamento 15x15	unidade	50	-	50
36	Malha pop 2x3 metros, modelo: 4,2mm com espaçamento 15x15	unidade	50	20	70
37	Mourão concreto, seção quadrada, comprimento fora do solo: 1,50 m,	unidade	100	-	100

	comprimento enterrado: 0,50 m comprimento total: 2,00 metros				
--	---	--	--	--	--

#### **4. Descrição da Solução Como um Todo**

O presente documento trata da aquisição de materiais construtivos, incluindo britas, tubos, vergalhões, concreto, cimento e demais insumos indispensáveis para atender às demandas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços. Essa iniciativa tem como objetivo assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade na execução de obras de infraestrutura, manutenção viária e demais intervenções urbanas e rurais essenciais ao desenvolvimento sustentável do município.

Os materiais adquiridos serão utilizados em diversas frentes de trabalho, como a pavimentação e recuperação de vias públicas, a implantação e melhoria de redes de drenagem pluvial, a construção e reforço de estruturas de contenção, além de outras obras que visam aprimorar a mobilidade, a segurança e a durabilidade das infraestruturas existentes. A disponibilidade desses insumos também permitirá respostas mais ágeis a demandas emergenciais, reduzindo impactos causados por desgastes naturais, intempéries e o aumento do fluxo de veículos.

Além dos benefícios diretos para a infraestrutura, essa aquisição representa um investimento estratégico na modernização e na eficiência da gestão pública, garantindo a otimização de recursos e a execução contínua dos serviços essenciais à população. Dessa forma, a administração municipal reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente urbano e rural mais estruturado, acessível e seguro.

#### **5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor**

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

## **6. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução**

O fornecedor obriga-se a entregar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.

## **7. Condições e Prazo De Pagamento**

O pagamento será efetuado, após entrega dos materiais mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 010/2025, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

## **8. Dotação Orçamentária**

Secretaria de obras: Reduzido 47 – Fonte 1500 – Elemento 33903099.

Secretaria de Educação: Reduzido 69 e 76.

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor médio estimado para essa contratação para a Secretaria de Obras é de R\$ 1.985.065,92 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e para a Secretaria de Educação é de R\$ 44.941,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

O valor total médio para esta contratação é de R\$ 2.030.007,04 (dois milhões, trinta mil e sete reais e quatro centavos).

## **10. Obrigações da Contratada**

A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.

Entregar e descarregar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

### **11. Obrigações da Contratante**

Apresentar Autorização de Fornecimento.

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

Inspeccionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

### **12. Habilitação da Contratada**

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **13. Responsável pelo recebimento/gestor e fiscal do contrato**

Fiscal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços: Jéssyca De Marco Alves, contato: 3441-8518, e-mail: [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br).

Fiscal da Secretaria Municipal de Educação: Taina Galatto Bertan, contato: 3441-8, e-mail: [edu.compras@xanxere.sc.gov.br](mailto:edu.compras@xanxere.sc.gov.br).

#### **14. Prazo de Vigência do Contrato**

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

Xanxerê-SC, 20 de março de 2025.

---

**Leandro Marzari silva**  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

---

**Aline Menegas de Vicentin**  
Agente de Contratação

---

**Vera Lucia Correa**  
Secretário de Educação

---

**Eliane Calegari Bebber**  
Agente de Contratação